

RESOLUÇÃO Nº 82/2004

Autoriza a extensão de garantia de empresas beneficiárias do PROAUTO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno e o que consta nos processos da DESENBAHIA nº 2001/16, 2001/20, 2001/28, 2001/32, 2001/41, 2001/42, 2001/894, 2004/46, 2001/12, 2001/36, 2003/44 e 2004/47;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., a realizar a extensão da hipoteca do Conjunto Industrial dos financiamentos amparados pelo Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo da Bahia – PROAUTO, das empresas BODY SYSTEMS DO BRASIL LTDA., e DDOC LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de dezembro de 2004.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA